

# Atacadão S.A.

CNPJ/MF nº 75.315.333/0001-09 – NIRE 35.300.043.154

## Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 4 de junho de 2024

**1. Data, Hora e Local:** Em 4 de junho de 2024, às 10h30, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I e artigo 28, §§2º e 3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), por meio da Plataforma Digital Ten Meetings (“Plataforma Digital”). Nos termos do artigo 5º, §3º da Resolução CVM 81, esta Assembleia Geral Extraordinária do **Atacadão S.A.** (“Assembleia” e “Companhia”, respectivamente) foi considerada como realizada na sede social da Companhia, localizada na Avenida Morvan Dias de Figueiredo, nº 6.169, Vila Maria, CEP 02170-901, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Convocação:** Edital de Convocação publicado no jornal “O Estado de S. Paulo” nas edições de 14, 15 e 16, todas de maio de 2024, páginas B13, B13 e B9, respectivamente e no *website* do mesmo jornal, consoante os artigos 124 e 289 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”). **3. Publicações Legais:** Os documentos e informações relativos à Ordem do Dia, nos termos da Resolução CVM 81 e da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 80”), foram disponibilizados aos acionistas na sede social da Companhia e nos *websites* da CVM por meio do Sistema Empresas.Net ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da Companhia (<https://ri.grupocarrefourbrasil.com.br/>), em 14 de maio de 2024, a saber: (i) o Manual para Participação e a Proposta da Administração da Companhia para esta Assembleia; (ii) o Protocolo (abaixo definido), para os fins dos artigos 224 e 225 da Lei das S.A.; e (iii) o Laudo de Avaliação (abaixo definido), elaborado pela Apsis Consultoria e Avaliação Ltda. (abaixo qualificada), para os fins dos artigos 226 e 227 da Lei das S.A. **4. Quórum:** Presentes acionistas da Companhia titulares de 1.858.561.647 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, representando 88,15% do capital social votante, conforme se verifica nas informações contidas dos registros do sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia, nos termos do artigo 47, inciso III da Resolução CVM 81. **5. Presença Legal:** Presentes o Sr. Marcelo Moraes, como membro do Conselho Fiscal da Companhia, e a Sra. Amanda Sobral Fontoura, como representante da Apsis Consultoria e Avaliação Ltda. (abaixo qualificada). **6. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Thais Cristina Tendolini e Silva, que convidou a Sra. Paula Magalhães e a Sra. Priscila Oliveira Rodrigues Ramaciote para secretariar os trabalhos, na forma prevista no artigo 11 do Estatuto Social da Companhia. **7. Leitura dos Documentos:** Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia, os quais foram postos à disposição dos senhores acionistas: (a) na sede da Companhia; e (b) nos *websites* da Companhia, da B3 e da CVM, em atendimento ao disposto no artigo 124, §6º da Lei das S.A. **8. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **(1) Examinar, discutir e aprovar os termos e condições do Protocolo e Justificação da Incorporação do Grupo Big Brasil S.A.** (“Grupo Big” ou “Incorporada”) pela Companhia (“Protocolo”), sendo que a totalidade do capital social da Incorporada é detida diretamente pela Companhia (“Incorporação”); **(2) Ratificar a nomeação e a contratação da empresa especializada responsável pela avaliação do patrimônio líquido e pela elaboração do laudo de avaliação da Incorporada (“Laudo de Avaliação”);** **(3) Examinar, discutir e aprovar o Laudo de Avaliação da Incorporada;** **(4) Examinar, discutir e aprovar a Incorporação, nos termos do artigo 227 da Lei das S.A. e do Protocolo;** e **(5) Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à conclusão da Incorporação e às demais deliberações.** **9. Procedimentos Preliminares:** Antes de iniciar os trabalhos, a Presidente da Assembleia e os Secretários prestaram esclarecimentos sobre o funcionamento do sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia e a forma de manifestação e voto dos acionistas que participarem remotamente da Assembleia, bem como informaram que: (i) os trabalhos da Assembleia seriam gravados, sendo que a gravação ficará arquivada na sede da Companhia, nos termos do artigo 30, §1º da Resolução CVM 81; e (ii) o sistema eletrônico de participação a distância na Assembleia permitia que os acionistas ouvissem as manifestações de todos os demais acionistas e se dirigissem aos membros da Mesa e aos demais participantes da Assembleia, permitindo assim a comunicação entre acionistas. Por fim, foi informado que as orientações de voto, antecipadas pelos acionistas presentes, foram computadas conforme solicitado, podendo ainda, tais acionistas, manifestarem-se na Assembleia e, caso preferissem, alterassem as orientações de voto que foram antecipadas. **10. Deliberações:** Após a verificação do quórum de instalação da Assembleia, foi aprovada por unanimidade dos presentes, a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme dispõe o artigo 130, §1º da Lei das S.A., e foi aprovada, por unanimidade dos presentes, a publicação da ata da Assembleia com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §2º da Lei das S.A. As matérias constantes da ordem do dia foram postas em discussão e votação, tendo sido tomadas, conforme mapa de votação constante do Anexo I, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante desta ata, as seguintes deliberações: **10.1.1 Protocolo e Justificação da Incorporação do Grupo Big Brasil S.A.: Aprovar**, por unanimidade de votos dos acionistas presentes na Assembleia, sem quaisquer reservas ou ressalvas, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, os termos e condições do Protocolo, que integra a presente ata na forma do Anexo II. **10.1.2 Empresa Avaliadora: Aprovar**, por unanimidade de votos dos acionistas presentes na Assembleia, sem quaisquer reservas ou ressalvas, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a ratificação da nomeação e contratação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.681.365/0001-30 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob nº 005112/O-9 (“Empresa Avaliadora”), como empresa independente especializada responsável pela avaliação do patrimônio líquido da Incorporada e pela elaboração do Laudo de Avaliação. **10.1.3 Laudo de Avaliação: Aprovar**, por unanimidade de votos dos acionistas presentes na Assembleia, sem quaisquer reservas ou ressalvas, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, o Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Avaliadora, que integra a presente como Anexo III. O referido Laudo de Avaliação apontou que o patrimônio líquido contábil do Grupo Big foi de R\$ 4.917.446.400,33. **10.1.4 Incorporação do Grupo Big: Aprovar**, por unanimidade de votos dos acionistas presentes na Assembleia, sem quaisquer reservas ou ressalvas, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a Incorporação, nos termos do artigo 227 da Lei das S.A. e do Protocolo. Em decorrência da Incorporação, a Companhia sucederá a Incorporada, a título universal, em todos os seus direitos e obrigações, ficando a Incorporada extinta, com todas as ações representativas do seu capital social canceladas, para todos os fins de direito. **10.1.4.1** Consigna-se que a totalidade das ações de emissão do Grupo Big é detida diretamente pela Companhia e a Companhia já possui o registro consolidado da Incorporada nas suas demonstrações financeiras consolidadas, de modo que, nos termos do Protocolo de Incorporação, a Incorporação não implicará no aumento do capital social da Companhia ou em alteração da participação acionária de seus acionistas, não havendo, portanto, a emissão de novas ações da Companhia em decorrência da referida Incorporação, e nem relação de troca de ações, não se aplicando o disposto no artigo 264 da Lei das S.A. **10.1.5 Autorização aos administradores: Aprovar**, por unanimidade de votos dos acionistas presentes na Assembleia, sem quaisquer reservas ou ressalvas, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à conclusão da Incorporação e às demais aprovações tomadas nesta Assembleia. **11. Encerramento:** Em cumprimento ao artigo 33, §4º da Resolução CVM 80, o total de aprovações, rejeições e abstenções computadas na votação de cada item da ordem do dia encontra-se indicado no Anexo I à presente ata, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante da presente ata. Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata que foi assinada pelos membros da Mesa. Os acionistas que participaram da Assembleia por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia tiveram sua presença registrada pelos membros da Mesa e serão considerados assinantes da presente ata, nos termos do artigo 47, §§1º e 2º da Resolução CVM 81, e do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Ainda, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das S.A., a presente ata foi lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos. Por fim, restou autorizada, pela unanimidade dos acionistas, a publicação da presente ata com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §2º da Lei das S.A. São Paulo, 4 de junho de 2024. **12. Assinaturas: Mesa: Presidente:** Thais Cristina Tendolini e Silva; e **Secretárias:** Paula Magalhães e Priscila Oliveira Rodrigues Ramaciote. *Confere com a ata original lavrada em livro próprio.* **Thais Cristina Tendolini e Silva** - Presidente da Mesa; **Paula Magalhães** - Secretária da Mesa; **Priscila Oliveira Rodrigues Ramaciote** - Secretária da Mesa. JUCESP - Certifico o registro sob nº 264.315/24-8 em 12/07/2024. (a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser verificada no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>